



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000225

**LEI Nº.....119/2.000.**

## **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada na sede do Município a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Administração da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Passa a ter a seguinte denominação Biblioteca Pública Municipal “**GENOVEVA TERRA DE OLIVEIRA BONINI**”, sito à Rua Presidente Castelo Branco nº 499 - centro.

**ARTIGO 3º** - A Biblioteca Pública Municipal será composta por professores que já integrem a rede municipal, nas seguintes funções:

- I - um professor coordenador
- II - um professor auxiliar

**ARTIGO 4º** - Os requisitos para a designação das funções serão os seguintes:

- I - professor coordenador - nível universitário e/ou técnico em biblioteconomia
- II - professor auxiliar - magistério e/ou técnico em biblioteconomia

**ARTIGO 5º** - Será de competência do professor coordenador:

- I - responder pelo expediente da Biblioteca Pública Municipal;
- II - elaborar plano anual das atividades da Biblioteca Pública Municipal;
- III - requisitar a aquisição de livros e periódicos;
- IV - requisitar material permanente e de consumo;
- V - opinar e propor medidas que visem o melhoramento da Biblioteca Pública Municipal.

  
“Estância do Céu de Safira”



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000226

**ARTIGO 6º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro do Ministério de Educação e Cultura.

**ARTIGO 7º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 28 de setembro de 2.000.



**Sebastião Luis Waiss**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica



**Elsie Maggi**  
Secretário Administrativo  
Designado

“Estância do Céu de Safira”